

## AVISO ABERTURA

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal Técnico Especializado, para o ano escolar de 2023/24, no Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas.

- 1) Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2023/24, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.
- 2) As necessidades referidas no número anterior constam dos quadros anexos ao presente aviso, publicado na Página Web do Agrupamento, contendo a indicação da tipologia da oferta, do número de horas que a compõem e da duração do contrato.
- 3) O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página web do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas – <http://site.aerfreitas.pt>.
  - d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.
  - e) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:
    - i) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
    - ii) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
    - iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
  - f) O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
    - i) Apresentação em formato digital, com o máximo de três páginas;
    - ii) Estrutura: Certificação; Evidências da Experiência Profissional e Reflexão Crítica
    - iii) A Reflexão crítica deve contemplar as seguintes dimensões:
      - (1) Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
      - (2) Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco.
      - (3) E com um limite máximo de 1 página.
  - g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:
    - i) Evidências do trabalho desenvolvido em projetos relevantes para a área a que se candidata – 10 pontos
    - ii) Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido – 10 pontos
      - (1) Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata

(2) Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco

- iii) Formação realizada em áreas pertinentes para o concurso a que se candidata – 10 pontos
- h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:
  - i) Até 1 ano -15 pontos
  - ii) De 1 a 3 anos- 20 pontos
  - iii) De 4 a 6 anos – 25 pontos
  - iv) Mais de 6 anos – 35 pontos
- i) Será publicada, na Página Web do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, a CONVOCATÓRIA para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
- j) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- k) As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:
  - i) A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Diretor ou um elemento da direção, que presidirá, e por Coordenador Geral, do Arco Maior/da escola ou seu representante legal e por um Coordenador do respetivo Polo ou Psicólogo.
  - ii) A entrevista de avaliação de competências com uma ponderação é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta obtida nos outros dois critérios de seleção.

§ único - sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

- l) Os candidatos, na Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliados nos seguintes domínios:
  - i) Apresentação de propostas para trabalhar com jovens em situação de risco -10 pontos
  - ii) Capacidade de comunicação e gestão de conflitos – 15 pontos
  - iii) Disponibilidade de horário e capacidade de trabalhar em equipa -10 pontos
- m) Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do agrupamento, a lista final de ordenação dos candidatos.
- n) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.
- o) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.
- p) O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura implica a exclusão do concurso.
- q) Disposição Final: Os portefólios devem ser entregues, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço **concursos@aerfreitas.pt** devendo, no campo “assunto”, ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

O Diretor  
Henrique Almeida